



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
CEP 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Paraná
Fone: (44) 3243-1157 - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico na área ambiental para o exercício de 2016, no Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, sob a supervisão da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMA, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo:

- Atividades de orientação na elaboração de planos e projetos na área ambiental;
- Elaboração de pareceres técnicos aprovando, reprovando ou solicitando mudanças em planos e projetos na área ambiental elaborados pelo Município, ou por empresas contratadas pelo mesmo;
- Orientações técnicas em atividades de campo na área ambiental;
- Acompanhamento de atividades que estarão sendo desenvolvidas para a elaboração e implementação de planos e projetos na área ambiental;
- Disponibilizar quando necessário a disposição da Secretária Municipal de Meio Ambiente 01 (um) técnico devidamente habilitado e credenciado junto ao órgão de classe 01 (um) dia por semana para orientação das atividades de campo;
- Apresentar mensalmente relação das atividades de assessoria realizada com ciência da Secretária Municipal de Meio Ambiente quando da solicitação do pagamento mensal;
- Disponibilizar de um veículo para o desenvolvimento das atividades dentro do Município de São Jorge do Ivaí;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 12 (doze) meses, à critério da administração

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda e necessidade do Município de São Jorge do Ivaí – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Para a prestação dos serviços de assessoramento técnico na área ambiental, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ (.....), em 07 (sete) parcelas de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO